



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.807

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15/12/2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30,93**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 30,93** (trinta reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

30,93

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

452 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 30,93

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 132 CONV 63/2020 DER - TUBOS CORRUGADOS

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº 063/2020/PJ/DER-RO, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD. 30,93

Fontes de Recurso

2 701 30,93

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 30,93** (trinta reais e noventa e três centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 2 701 / **DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONV 63/2020 DER - TUBOS CORRUGADOS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/02/2022 às 21:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos ANEXO DO SUPERAVIT	03/02/2022	149199
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	03/02/2022	149200



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **149180** e o código verificador **C760CD81**.

Docto ID: 149180 v1